

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

449 - Centro - CEP 38.600-000

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 30/04/97
 Através de Journal "O Joviano"
mento nº 131

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 026 / 1997

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares concedidas ao servidor Márcio Giovani Fonseca Armada, para gozo no período de 13.02.1997 a 23.03.1997.

Parágrafo único - É assegurado ao servidor a percepção da remuneração dos dias trabalhados decorrentes da suspensão a que se refere o caput, sem prejuízo ainda, do efetivo gozo das férias em época a ser determinada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1997.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 14.05.97
 Servidor _____

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 14/02/97 a 24/02/97
 Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura

 SERVIDOR RESPONSÁVEL